

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 02/04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE 17/04/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 09 da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 17 de abril de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/04/- – OA – Delegação de competências para movimentação de contas bancárias.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 10/04/2025, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Delegação de competências para movimentação de contas bancárias

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro, estipula no ponto 2.9.10.1.2. as contas bancárias tituladas pela autarquia devem ser movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em que ele delegue.

Embora tenha sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico e revogando o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, mantêm-se, porém, em vigor o ponto 2.9 do POCAL e consequentemente a obrigatoriedade do sistema de controlo interno.

Nesta conformidade, cumpre informar que as contas tituladas por esta autarquia, serão movimentadas, incluindo movimentos/autorizações on-line pelo Presidente da Câmara Municipal *Vítor Manuel Correia* ou pelo Vereador a tempo Inteiro *Orlando Ferreira Pires*, e pelas Tesoureiras *Cátia Andreia Afonso Teixeira* ou *Cândido Filipe Castro Nascimento*, e ainda consulta pela Chefe de Divisão de Administração Geral *Elisabete Mota Gomes Silva*.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 17 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto